

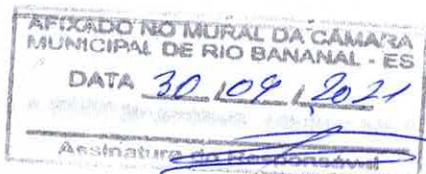


AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 30/09/2021

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Responsável

PORTARIA Nº 0028/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.



**“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.
24, III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que o Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES, conforme
Decreto nº 2219 de 30 de setembro de 2021, Decretou Ponto Facultativo os dias 11 e 29 de
outubro e 01 de novembro do corrente ano:

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar
os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos
necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Acompanhar o Decreto Municipal declarando ponto facultativo nos
átrios deste Poder Legislativo Municipal os dias 11 e 29 de outubro e 01 de novembro de
2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do
Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um
(2021).


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS